**DECRETO Nº 199/2023 - DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**DECLARA ESTÁVEL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso XIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o estabelecido no Artigo 19 e 20 da Lei Complementar n.º 032, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais,

 **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 049/2020 – de Março de 2020.

 **CONSIDERANDO** a Ata nº 001 da Comissão para Avaliação Permanente de Desempenho – Estágio Probatório, datada de 05 de maio de 2023;

 **CONSIDERANDO** o Ofício nº 034/2023, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, datado de 08 de maio de 2023;

 **DECRETA:**

 **Art.1º** Fica declarado estável à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, por ter sido aprovada no Resultado Final da Avaliação de Desempenho emitido pela Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

**Servidor Função**

Angelica Maria Andreolla Engenheiro Civil

 **Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal, 10 de maio de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/05/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado